



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 187/2025

SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos, conforme a Lei 14.133/2021

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto do Art.7º E Art. 177º da Lei Federal Nº 14.133/2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administrações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios, conforme a Lei 14.133/2021;

§1º Regina Cabral de Lima, portadora do CPF nº xxx.280.xxx-66, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Luciana Delorenci Nogueira Bento, portadora do CPF nº xxx.240.xxx-27, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

§3º Ana Paula Belini Mendes Campos, portadora do CPF nº xxx.270.xxx-82, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

§4º Giovanna Maria Moro Nasaro, portadora do CPF nº xxx.112.xxx-51, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Administração.

§5º Joel José Pereira, portador do CPF nº xxx.864.xxx-78, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

§6º Marcelo Aparecido dos Santos, portador do CPF nº xxx.574.xxx-13, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

§7º Mario Aparecido de Souza, portador do CPF nº xxx.710.xxx-53, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Aos fiscais de contratos, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulários pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecimentos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da Secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 151/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço Municipal, Paranacity, 07 de agosto de 2025.

=JOSÉ CLAUDIO BATISTA=
=PREFEITO MUNICIPAL=



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

PROFITABLE BY WORKING ON ONE MARKET

[illegible][illegible]

APPROVED FOR RELEASE BY NSA/CSS/DP-10

01 Monopole in Colombia, before the People's Office on January 28th, 1959, see Column 1000, see column 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673,

REPÚBLICA DA BOLÍVIA
Estado de Potosí

GOBIERNO DE LA CIUDAD DE POTOSÍ

AL SEÑOR GOBERNADOR DEL DEPARTAMENTO DE POTOSÍ

Señor Gobernador: Tengo el honor de dirigirme a usted para saludarlo y expresarle mi más cordial bienvenida a la ciudad de Potosí.

En el marco de la celebración del 50.º aniversario de la independencia de Bolivia, es un honor para mí, como representante del Poder Judicial, saludarlo y expresarle mi más cordial bienvenida a la ciudad de Potosí.

En este momento histórico, es importante recordar que la independencia de Bolivia es el resultado de la lucha y el sacrificio de nuestros antepasados, quienes lograron liberar a nuestro país del dominio extranjero.

Por lo tanto, es mi deber como representante del Poder Judicial, saludarlo y expresarle mi más cordial bienvenida a la ciudad de Potosí.

Quedo a su disposición para cualquier consulta o aclaración.

Atentamente,
Jefe del Poder Judicial

[illegible]

1987, "Problemas de la vida social", *Revista de la Universidad de Chile*, 15, 1, 1987, p. 10.

[illegible][illegible][illegible]

Printed by the Ministry of Education, Science and Culture, Ankara, Turkey.